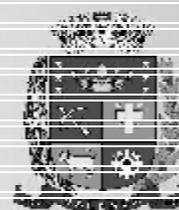




Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Boletim Oficial



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1966.

Edição Nº 388 de 18 de Novembro de 2010

DE 16 - 21 DE NOVEMBRO

SEMANA DA

CONSCIÊNCIA NEGRA

Assessoria de Comunicação-PMV

16 de NOV. - 19:00h- Igreja Nossa Senhora do Rosário
Ofício Divino das Comunidades

17 de NOV. - 17:00h- Câmara M. de Valença- Sessão Solene
19:30h - Pavilhão Leoni- Palestra: Contribuição da mulher na
Construção da Identidade Afrobrasileira.

18 de NOV. - 19:00h- Pavilhão Leoni - Noite Cultural: exposição de
quadros da pintora Aparecida Santos, poesias com Mestre pantera Negra
e Ivone, cantos com Mestre Cid e Carmem Luz, apresentação musical
de Ivan Martins

19 de NOV. - 19:30h - Pavilhão Leoni - Noite Cultural: grupo de dança
Carmem Luz, Capoeira, Projovem, Hiphop, Marlene do Cambota.

20 de NOV. - 16:30h- Cortejo- Carambita até a Catedral Org. AGFORV
18:00h - Catedral de Nossa Senhora da Glória- Missa Inculcadora Afro
20:00h- Associação Espirita Nossa Senhora Aparecida.

21 de NOV. - 12:00h - Pavilhão Leoni - Almoço Comunitário musical com o
Grupo seresta.

O Dia da Consciência Negra é celebrado em 20 de novembro no Brasil e é dedicado à reflexão sobre a inserção do negro na sociedade brasileira. A semana dentro da qual está esse dia recebe o nome de Semana da Consciência Negra. A data foi escolhida por coincidir com o dia da morte de Zumbi dos Palmares, em 1695.

O Dia da Consciência Negra procura ser uma data para se lembrar a resistência do negro à escravidão de forma geral, desde o primeiro transporte forçado de africanos para o solo brasileiro

Art. 1º - Lei nº 2.465, de 28/10/2009

Lei Municipal nº 2.465 - 28/10/2009
Cria a semana da Consciência Negra
no Município de Valença



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Poder Executivo

Prefeito Interino

LUIZ FERNANDOFURTADO DA GRAÇA
E-mail: fernandinhograca@yahoo.com.br
gabprefeituravalenca@yahoo.com.br

Chefe de Gabinete

Newton Nunes da Silva
E-mail: newtonunes@yahoo.com.br
Telefone: (24) 2452-1248

Procuradoria Jurídica

Márcio Roncalli de Almeida Petrillo
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

Assessoria de Comunicação Social

E-mail: assessoriapmv@yahoo.com.br
Telefone: (24)2452-5075
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Prefeitura de Valença

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Valença - RJ
Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-2696
(24) 2452-5206 / 2452-1600
Site: www.valenca.rj.gov.br

Secretarias Municipais

Governo

Silvio Rogério Furtado da Graça
E-mail: silvio_graca@yahoo.com.br
Telefone: (24)2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Controle Interno

Flávio Costa Rodrigues
E-mail: controleinterno@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Administração

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: administracao@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Fazenda

Rosemeri César de Souza
E-mail: rosemeri_cesarsouza@yahoo.com.br
Telefone: (24)2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Rua Vito Pentagna,
1012 - Benfica

Saúde

Aloysio Saulo Maria Infante de Jesus Breves Beiler

E-mail: smsvalenca@uol.com.br
Telefone: (24)2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Cultura e Turismo

Daniele Luzie Dantas Mazzeo
E-mail: sectur.pmvj@yahoo.com.br
Telefone: (24) 2453-6054
Endereço: Rua Ernesto Cunha,
05 - Centro

Educação

Maria Aparecida de Almeida

E-mail: educacao@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7409
Endereço: Av. Professora Silvina B.
Graciosa, 02 - Centro

Obras e Planejamento Urbano

Jorge Luiz de Assis Oliveira
E-mail: secobrapmv@bol.com.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Serviços Públicos e Defesa Civil

Sílvio Rogério Furtado da Graça
(Responsável)
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-2121
Endereço: Rua Vito Pentagna,
1012 - Benfica

Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Rosemeri César de Souza
(Responsável)
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-5505
Endereço: Rua Ernesto Cunha,
05 - Centro

Assistência Social, Esporte e Lazer

Carla Vieira Bruno
(Responsável)
E-mail: sasel_2009@hotmail.com
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Avenida Nilo Peçanha,
716 - Centro

Poder Legislativo

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Salvador de Souza
vereadordodo@yahoo.com.br

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Paulo Jorge César
vereadorpaulinhodafarmacia@hotmail.com

2º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
vereadornaldo@hotmail.com

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Jaci Pedro
Telefone: (24)2471-5323

Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira
E-mail: iuberto@yahoo.com.br
Telefone: (24)2457-1201

Pentagna: Geraldo Nonato Mendes
Telefone: (24)2453-8971

Parapeúna: Maria Aparecida da Silva
Cunha
E-mail: cidacunhasouza@hotmail.com
Telefone: (24)2453-9354

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188

Assessoria de Comunicação - PMV

Expediente

Redação: Ena Jannuzzi
Diagramação: Rafael Diniz
Administrativo: Rafael Diniz
Designer Gráfico: Wesley Monteiro



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2010.

Índice

Atos do Poder Executivo

Portarias.....	3, 4, 5 e 6
Aviso de Licitação.....	6
Decretos.....	6, 7 e 8
Edital de Chamamento.....	9
Extrato de Contrato Licitação.....	9 e 10

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº. 371, DE 15, DE OUTUBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DESTITUIR, a partir do dia 01 de outubro de 2010, a Sra. **JAQUELINE DA ROCHA GUIMARÃES**, como responsável pela Coordenadoria do CRAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA Nº. 400, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de outubro de 2010, a Sra. **SIMONE GUIMARÃES DA SILVA**, para exercer a função de Coordenador do CRAS, Símbolo FC4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA Nº. 423, DE 26, DE OUTUBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CEDER, a partir de 01 de outubro de 2010, a servidora Cláudia Gonçalves Torres, para prestar serviços junto a Comissão Processante Permanente, com Ônus para o Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA Nº. 424, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 01 de novembro de 2010, o Sr. **LEONARDO VASCONCELLOS DINIZ**, do cargo de Diretor do Departamento de Assistência em Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino



PORTARIA Nº. 425, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 19027/10;

RESOLVE

Art. 1º - CEDER, a partir do dia 25 de outubro de 2010, o Sr. **MARCO ANTÔNIO DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº. 00122319, para prestar serviços junto ao Gabinete do Vereador José Otávio Conceição Soares, com ônus para o Município de Valença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA Nº. 427, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 05 de novembro de 2010, o Sr. **MARCUS VINÍCIUS COELHO PEREIRA**, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo CC1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA Nº. 428, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 08 de novembro de 2010, o Sr. **ALOYSIO SAULO MARIA INFANTE DE JESUS BREVES BEILER**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo CC1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA Nº. 429, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31 de outubro de 2010, a Sra. **SÔNIA DA GLÓRIA DE CARVALHO PAES LEME**, matrícula nº. 102695, da função de Diretora de Divisão de Contabilidade, Símbolo FC3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino



PORTARIA Nº. 430, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, a partir do dia 31 de outubro de 2010, a Sra. **SÔNIA DA GLÓRIA DE CARVALHO PAES LEME**, matrícula nº. 102695, como responsável pela Diretoria de Divisão de Contabilidade, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA Nº. 431, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DESTITUIR, a partir do dia 05 de novembro de 2010, o Sr. **MARCUS VINÍCIUS COELHO PEREIRA**, do cargo de Diretor da Divisão Médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA Nº. 432, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de novembro de 2010, a Sra. **SÔNIA DE CARVALHO PAES LEME**, matrícula n. 102695, para exercer a função de Diretora do Departamento de Planejamento, Símbolo FC2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA Nº. 433, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31 de outubro de 2010, o Sr. **JOSÉ FERNANDO CALAZANS**, do cargo de Diretor da Divisão da Assistência Farmacêutica, Símbolo CC7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino



PORTARIA Nº. 434 , DE 10. DE NOVEMBRO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - DESCRENCIAR, a partir do dia 01 de novembro de 2010, a Sra. **CRISTIANE FORTES BASTOS**, portadora da matrícula nº. 106194, para requerer adiantamento para a cobertura de despesas mídas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 073/2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de Novembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2010

Processo Administrativo nº: 2023/2010/FMS
Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender Assistência Farmacêutica Básica
Tipo de licitação: menor preço por item
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).
Informações: (24) 2452.4425
Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 03 de dezembro de 2010 às 14:00 horas
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira T. Pinto
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2010

Processo Administrativo nº: 19.472/2010
Objeto: Aquisição de gasolina comum e óleo diesel B2 interior
Tipo de licitação: menor preço por item
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).
Informações: (24) 2452.4425
Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 02 de dezembro de 2010 às 14:00 horas
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira T. Pinto
Pregoeira

DECRETO Nº 247, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas” .

O Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.543, de 01 de setembro de 2010.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.304.500,00 (um milhão, trezentos e quatro mil e quinhentos reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do Fundo	10.301.2006.2.054	3.1.90.11.00	000	660.500,00
03.01	Atenção Básica	10.301.2006.2.056	3.1.90.11.00	000	644.000,00
	TOTAL				1.304.500,00



Artigo 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação, conforme autorizado pela Lei n. 2.543, de 01 de setembro de 2010.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO Nº. 246, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

“Decreta como Hóspede Oficial do Município de Valença, o Governador do Distrito 4.600 – Rotary Club Internacional e sua esposa Coordenadora Distrital da Casa da Amizade .”

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Como Hóspede Oficial do Município de Valença, o Governador do Distrito 4.600- Rotary Club Internacional, o Sr. Moacyr Pereira Peixoto e sua esposa Ana Maria Lopes Peixoto, em visita ao Município, no próximo dia 18 de novembro de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO Nº 245, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Termos do Processo Administrativo nº. 17234/10.

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada permissão a título precário, nos moldes da lei nº. 1697/95, ao Sr. Ildebrando Alves do Couto, residente e domiciliado à Estrada Quirino nº. 1990, Bairro 5º Turma, Valença-RJ, portador do CPF n. 499353057-91, do ponto de táxi no Distrito de Barão de Juparanã, pertencente ao Município, conforme requerimento feito através do Processo Administrativo nº. 17234/10.

§ 1º- A permissão de que trata o caput deste artigo, é feita com Intuito Personae e em consequência disto, o Permissonário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, sem autorização da Municipalidade.

§ 2º- A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO Nº 242, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.543, de 01 de setembro de 2010.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do Fundo	10.301.2006.2.054	31.90.11.00	0	134.000,00
TOTAL					134.000,00

Artigo 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação, conforme autorizado pela Lei n. 2.543, de 01 de setembro de 2010.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino



DECRETO Nº 241, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

EMENTA: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.543, de 01 de setembro de 2010.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	33.90.30.00	0	5.000,00
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	33.90.39.00	0	3.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	31.90.11.00	0	16.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	31.90.92.00	0	33.500,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	33.90.39.00	0	1.000,00
02.05	Manutenção do Programa PNAE	12.361.2012.2014	33.90.30.00	18	138.000,00
02.05	Manutenção do Programa PNAC	12.361.2012.2016	33.90.30.00	18	40.000,00
07.01	Canalização de Córregos, Rios e Canais	17.512.2007.1013	33.90.30.00	0	1.000,00
TOTAL					237.500,00

Artigo 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação, conforme autorizado pela Lei n. 2.543, de 01 de setembro de 2010.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO DE Nº 239, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências.”

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº. 0897/2010/PMV, anexo ao Processo Administrativo nº. 15.982/10.

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada “permissão de uso”, a título precário, ao Sr. **CLEITON DA PENHA GONÇALVES**, brasileiro, portador do RG nº 23467S40MTPESRJ e CPF n. 092.398.377-52, residente e domiciliado sito à Rua Quadra E, lote 12, nº.20, Varginha, Valença/RJ, que deu origem ao Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº. 0897/2010, anexo ao Processo Administrativo nº.15.982/10.

Art. 2º- O Permitente entrega a Permissionária o imóvel Municipal sito à Rua Projetada A, nº. 40, lote 09, Quadra B, Varginha, nesta cidade.

§ 1º- O prazo da permissão de uso a título precário é de 20 anos, com início em 28 de outubro de 2010 e término em 28 de outubro de 2030, podendo ser prorrogado por igual período e se dará de forma gratuita, sem qualquer ônus para a Permissionária.

§ 2º - O imóvel objeto desta permissão destinar-se-á, exclusivamente, à moradia residencial.

§ 3º- A permissão de que trata o caput deste artigo, é feita com Intuito Personae e em consequência disto, a Permissionária não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, ficando resguardados os direitos sucessórios aos herdeiros do Permissionário durante o prazo da permissão.

§ 4º- A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 3º - O Permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias e demais taxas de luz, água, que venham a incidir sobre o imóvel.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino



Edital de Chamamento – 01/2010.

O Município de Valença/RJ, através da Secretaria Municipal de Controle Interno, com sede na Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença/RJ – Cep. 27.600-000, vem solicitar o comparecimento do **Sr. Marcelo Tavares Calazans**, cargo comissionado, exonerado em Outubro/2008, para prestar esclarecimentos com referência ao Processo Administrativo nº 9.755/2006, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente.

Valença/RJ, 16 de novembro de 2010.

Secretaria Municipal de Controle Interno
Flavio Costa Rodrigues

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Jose Ricardo de Souza

Pregão Presencial nº 045/2010

Processo Administrativo nº: 15.179/2010

Objeto: Prestação de serviço destinado ao TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITOR NAS ROTAS DIURNAS

Valor: R\$ 13.464,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Ricardo do Nascimento Barros

Pregão Presencial nº 045/2010

Processo Administrativo nº: 15.179/2010

Objeto: Prestação de serviço destinado ao TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITOR NAS ROTAS DIURNAS

Valor: R\$ 17.316,00 (dezessete mil trezentos e dezesseis reais)

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Antonio Cesario de Assis

Pregão Presencial nº 045/2010

Processo Administrativo nº: 15.179/2010

Objeto: Prestação de serviço destinado ao TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITOR NAS ROTAS DIURNAS

Valor: R\$ 6.123,60 (seis mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos).

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Tales Brasil de Almeida

Pregão Presencial nº 045/2010

Processo Administrativo nº: 15.179/2010

Objeto: Prestação de serviço destinado ao TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITOR NAS ROTAS DIURNAS

Valor: R\$ 15.066,00 (quinze mil e sessenta e seis reais)

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Renata Pena de Souza

Pregão Presencial nº 045/2010

Processo Administrativo nº: 15.179/2010

Objeto: Prestação de serviço destinado ao TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITOR NAS ROTAS DIURNAS

Valor: R\$ 9.118,80 (nove mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos)

Comissão de Licitação



EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Luiz Sergio de Carvalho Diz
Pregão Presencial n° 045/2010
Processo Administrativo n°: 15.179/2010
Objeto: Prestação de serviço destinado ao TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITOR NAS ROTAS DIURNAS
Valor: R\$ 18.003,00 (dezoito mil e três reais)

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Jose Augusto Duque Koenig
Pregão Presencial n° 045/2010
Processo Administrativo n°: 15.179/2010
Objeto: Prestação de serviço destinado ao TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITOR NAS ROTAS DIURNAS
Valor: R\$ 17.901,00 (dezesete mil, novecentos e um reais)

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Fraipont Transporte Escolar e Locação de Veículos Ltda-ME
Pregão Presencial n° 045/2010
Processo Administrativo n°: 15.179/2010
Objeto: Prestação de serviço destinado ao TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITOR NAS ROTAS DIURNAS
Valor: R\$ 19.737,00 (dezenove mil setecentos e trinta e sete reais)

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Pedro Messias de Moura
Pregão Presencial n° 045/2010
Processo Administrativo n°: 15.179/2010
Objeto: Prestação de serviço destinado ao TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITOR NAS ROTAS DIURNAS
Valor: R\$ 15.930,00 (quinze mil, novecentos e trinta reais)

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Fraipont Transporte Escolar e Locação de Veículos Ltda-ME
Pregão Presencial n° 045/2010
Processo Administrativo n°: 15.179/2010
Objeto: Prestação de serviço destinado ao TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITOR NAS ROTAS DIURNAS
Valor: R\$ 12.835,20 (doze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Germano Martins Rua
Pregão Presencial n° 045/2010
Processo Administrativo n°: 15.179/2010
Objeto: Prestação de serviço destinado ao TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITOR NAS ROTAS DIURNAS
Valor: R\$ 16.758,00 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e oito reais)

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Luiz Antonio de Oliveira
Pregão Presencial n° 045/2010
Processo Administrativo n°: 15.179/2010
Objeto: Prestação de serviço destinado ao TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITOR NAS ROTAS DIURNAS
Valor: R\$ 15.484,50 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Sabrina Alves Teixeira
Pregão Presencial n° 045/2010
Processo Administrativo n°: 15.179/2010
Objeto: Prestação de serviço destinado ao TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITOR NAS ROTAS DIURNAS
Valor: R\$ 11.214,00 (onze mil, duzentos e quatorze reais)

Comissão de Licitação

